



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

## CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº. 02/2013

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC **MODALIDADE TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE CONCOMITANTE** **VAGAS REMANESCENTES**

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF BAIANO faz saber, por esta Chamada Interna, que, no período de **12/04/13 a 24/04/13**, estarão abertas as inscrições para seleção de servidores docentes ativos e inativos, para atuar como PROFESSOR, nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, na modalidade Técnico Profissionalizante na forma Concomitante, em atendimento à Resolução CD/FNDE Nº. 04, de 16 de março de 2012, conforme o disposto nos itens a seguir:

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem por objetivo selecionar servidores ativos e inativos da Reitoria e dos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano para atuarem como professores bolsistas nos Cursos Técnicos Profissionalizantes na forma Concomitante.

1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular, seguindo os critérios no Anexo II.

1.3 Esta Chamada Interna será publicada no site do IF Baiano e nos murais da Reitoria e dos *campi*.

#### 2 DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

2.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º da Lei nº. 12.513 de 26/10/2011 e dos Art. 14 e 15 da Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16/03/2012, pelo tempo de duração dos cursos que rege esta Chamada Interna, desde que não haja prejuízo à sua carga horária de trabalho regular no IF Baiano.

2.2 Os valores das bolsas que trata o subitem 2.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme inciso 5, § 4º, do Art. 14 da Resolução CD/FNDE Nº. 04/2012 e respectivos valores:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL	HORA/AULA (R\$)
Professor	16 horas	R\$ 50,00

2.3 Os professores/bolsistas serão remunerados por hora (60 minutos) de aula ministrada, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas por meio da ficha de inscrição preenchida, conforme **ANEXO I**, e do envio dos **documentos comprobatórios** anexados à respectiva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ficha de inscrição, todos **em formato PDF**, os quais deverão ser enviados para o seguinte endereço [pronatec@ifbaiano.edu.br](mailto:pronatec@ifbaiano.edu.br), com cópia para [selecaopronatec@gmail.com](mailto:selecaopronatec@gmail.com)

3.2. As inscrições ocorrerão no período de **12/04/13 a 24/04/13**.

3.3 Os candidatos deverão concorrer somente para as vagas dos *Campi*/Unidades onde estão lotados.

3.4 A Comissão de Gestão dos Processos Seletivos do Pronatec coordenará o referido processo seletivo, não se responsabilizando pelas inscrições que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3.5 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos itens 3.1 e 3.2.

3.6 A referida Comissão também não se responsabilizará por informações inverídicas ou incompletas prestadas na Ficha de Inscrição, cabendo ao candidato redobrada atenção no momento do preenchimento.

#### 4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos bolsistas será realizada através de análise curricular e nas informações prestadas na ficha de inscrição e da documentação comprobatória com base nos critérios definidos nesta Chamada, além das seguintes condições:

Função	Pré-requisitos
Professor	a) Ser servidor ativo ou inativo do quadro do IF Baiano (Carreira de Docente - EBTT); b) Ter formação em nível superior compatível com o curso/ disciplina pretendida de acordo com o Anexo III

4.2 A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de pontuação.

4.3 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica os emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

4.4. Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:

4.4.1 maior idade, computada em anos, meses e dias;

4.4.2 maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos e/ou tecnológicos;

4.4.3 maior tempo de exercício como docente de educação básica e/ou superior.

#### 5 DAS VAGAS E SEU QUANTITATIVO POR ÁREA E CAMPUS

5.1 Os cursos e o quantitativo de vagas por *Campus*/Unidades estão previstos no Anexo III

5.2 Havendo demanda poderá ser convocado um quantitativo maior do que o estabelecido nessa Chamada, seguindo a ordem decrescente de classificação.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá listar até 02 (duas) opções de disciplinas conforme a ordem de prioridade, indicadas na ficha de inscrição.

#### 6 DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

6.1 A classificação dos candidatos não caracteriza obrigatoriedade para o ato convocatório, pois este dependerá da demanda.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

6.2 O professor selecionado poderá ser convidado a atuar em curso fora do município indicado no processo de seleção.

6.3 O candidato classificado que se recusar a ministrar qualquer módulo pleiteado no ato da inscrição deverá justificar a recusa por escrito.

## 7 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR / BOLSISTA

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela Bolsa-Formação;
- b) adequar a disciplina às necessidades específicas do público-alvo;
- c) alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- h) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.

## 8 CRONOGRAMA

PERÍODO / DATA	AÇÕES
12/04/2013	Publicação da Chamada Interna.
12 à 24/04/13	Inscrições e entrega de documentação.
29/04/13	Resultado da Seleção.
30/04/13	Interposição de recurso contra o resultado.
02/05/13	Resultado pós-recurso

8.1 A presente Chamada Interna, bem como, os seus anexos e as demais informações complementares serão publicados no site do IF Baiano no endereço eletrônico [www.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br).

## 9 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

9.1 É obrigatório o envio dos seguintes documentos, juntamente com a ficha de inscrição:

- a. Cópia do RG
- b. Cópia do diploma de Graduação
- c. Cópia de comprovantes de formação acadêmica, caso o candidato indique na ficha de inscrição que possui outra formação além da graduação.
- c. Cópia dos comprovantes de experiência profissional, caso o candidato indique na ficha de inscrição que possui experiência.
- d. Cópia de documento que comprove o vínculo ativo ou inativo do servidor com o IF Baiano.

9.2 Somente será considerado um título por tipo de formação acadêmica, assim como, serão aceitos apenas os títulos que forem emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

9.3 A comprovação de experiência será efetuada por meio da apresentação de pelo menos um dos documentos descritos abaixo, de acordo com a atividade exercida, contendo a **data de início e término**, se for o caso, da atividade:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

- a. Cópia da publicação no Diário Oficial da União, comprovando o cargo/função ou atividades exercidas;
- b. Cópia da Portaria comprovando o cargo ou atividades exercidas ou cópia do boletim interno;
- c. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS comprovando vínculo empregatício (identificando o titular da carteira);
- d. Cópia de declaração, em papel timbrado da instituição, com carimbo de CNPJ (se for instituição privada) e assinado, especificando as atividades/funções desenvolvidas;
- e. Cópia do contrato de trabalho, especificando as atividades desenvolvidas na instituição.

9.4 O mesmo documento comprobatório não poderá ser pontuado em mais de um tópico.

9.5 Caso o candidato não apresente quaisquer documentos comprobatórios, as informações prestadas na ficha de inscrição serão invalidadas.

9.6 Não haverá somatório de carga horária dos certificados para um mesmo item, quando se tratar de cursos de curta duração.

9.7 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação zero.

9.8 Caso o candidato se inscreva para concorrer em duas disciplinas, deverá indicar, no ato da inscrição, para qual das disciplinas pleiteadas deseja que o documento comprobatório entregue seja pontuado.

## **10 DOS RESULTADOS**

10.1 A nota final do candidato é a da Avaliação de Títulos.

10.2 Concluída a apuração das notas/classificação, o resultado final será divulgado por meio dos sites institucionais: [www.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br) e [www.ifbaiano.edu.br/pro-reitorias/proex](http://www.ifbaiano.edu.br/pro-reitorias/proex).

## **11 DO RECURSO**

11.1 Caberá a apresentação de recurso impetrado pela parte interessada, por meio de formulário específico **ANEXO IV**, no prazo indicado no item 13.

11.2 O requerente deverá enviar o formulário para recurso, para o email: [pronatec@ifbaiano.edu.br](mailto:pronatec@ifbaiano.edu.br), com cópia para [selecaopronatec@gmail.com](mailto:selecaopronatec@gmail.com)

11.3 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido nesta Chamada.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE N°. 04 de 16/03/2012, disponibilizada no endereço eletrônico <http://pronatecportal.mec.gov.br/legislacao.html>.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a esta Chamada Interna.

12.3 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato.

12.4 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas ficará condicionado às demandas do Pronatec na Instituição.

12.5 Os bolsistas serão avaliados, conforme Resolução CD/FNDE N°. 04/2012 e normatização interna e poderão ser desligados das atividades relacionadas a esta Chamada Interna a qualquer tempo, mediante interesse da administração ou a pedido.



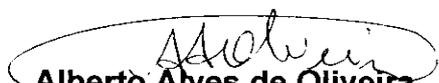
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

12.6 As dúvidas decorrentes desta Chamada deverão ser encaminhadas para a Comissão de Seleção através do e-mail [pronatec@ifbaiano.edu.br](mailto:pronatec@ifbaiano.edu.br), com cópia para [selecaopronatec@gmail.com](mailto:selecaopronatec@gmail.com), com o título “Dúvidas - Concomitante”.

12.7 Não haverá esclarecimento de dúvidas por telefone.

12.8 O Comitê Gestor da Bolsa Formação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Interna.

*Salvador, 12 de abril de 2013*

  
**Alberto Alves de Oliveira**  
Pró-Reitor de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº. 02/2013  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA NACIONAL DE  
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC  
**MODALIDADE TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE NA FORMA CONCOMITANTE**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>1. DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)</b>		
Nome Completo:		
CPF:	RG:	
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo Feminino ( ) Masculino ( )	
Endereço Residencial:		
Tel. Fixo: ( )		Tel. Celular: ( )
E-mail pessoal:		
<b>2. DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)</b>		
CAMPUS:		
Setor do IF Baiano ao qual está vinculado:		
Enquadramento funcional:		
Docente Ativo Efetivo ( ) Docente Inativo ( ) Docente Substituto ( ) Docente Temporário ( )		
Nº de Matrícula SIAPE:		
Tel. Institucional: ( )		E-mail institucional:
<b>3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)</b>		
<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Nome da Instituição ou Sigla</b>
Graduação na área		
Especialização na área		
Mestrado na área		
Doutorado na área		
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Docência na educação profissional técnica e/ou tecnológica	Sim ( ) Não ( )	Quantos semestres?
Docência na rede de educação básica e/ou superior	Sim ( ) Não ( )	Quantos semestres?
Experiência como ministrante de cursos e/ou minicursos	Sim ( ) Não ( )	Quantos?
<b>5. CURSOS/DISCIPLINAS</b>		
Informe a(s) disciplinas(s) que pretende ministrar, de acordo com a sua área de formação e por ordem de prioridade – de 1 a 2 – considerando que 1 é a maior prioridade.		
<b>CAMPUS (informar o nome)</b>		
<b>Curso Técnico Concomitante: (informar o nome)</b>		
<b>Disciplinas por ordem de prioridade</b>		
1ª.		
2ª.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº. 02/2013  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA NACIONAL DE  
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC  
**MODALIDADE TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE NA FORMA CONCOMITANTE**

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR</b>		
<b>1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (não acumulativa)	<b>PONTUAÇÃO</b>	
a) Especialização na área	2,0 pontos	
b) Mestrado na área	5,0 pontos	
c) Doutorado na área	8,0 pontos	
<b>Subtotal</b>	<b>15 pontos</b>	
<b>1.2 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>UNITÁRIO</b>	<b>MÁXIMO</b>
b) Cursos de curta duração com carga horária mínima de 60h até 120h com aderências à (s) disciplina (s) escolhida (s).	1,0 pontos	5,0
c) Cursos de curta duração com carga horária mínima acima de 120h com aderências à (s) disciplina (s) escolhida (s).	2,0 pontos	10,0
<b>Subtotal</b>	<b>15 pontos</b>	
<b>1.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>UNITÁRIO</b>	<b>MÁXIMO</b>
Docência na educação profissional técnica e/ou tecnológica	2,0 ponto por semestre letivo	8,0 pontos
Docência na rede de educação básica e/ou superior	1,0 ponto por semestre letivo	4,0 pontos
Experiência como ministrante de cursos e/ou minicurso com aderências ao curso escolhido.	0,5 ponto por curso/minicurso	3,0 pontos
<b>Subtotal</b>	<b>15 pontos</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>45 PONTOS</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº. 02/2013  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA NACIONAL DE  
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC  
**MODALIDADE TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE NA FORMA CONCOMITANTE**

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

**CAMPUS GUANAMBI**

<b>CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA</b>			
<b>COMPONENTE</b>	<b>C.H</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>INSTALAÇÕES PROJETOS E EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS</b>	<b>80</b>	Graduação em Economia Domestica; Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Agrônômica	<b>1</b>
<b>TECNOLOGIA DE FRUTAS E HORTALIÇAS</b>	<b>80</b>	Graduação em Economia Domestica Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos; ou Agronomia.	<b>1</b>
<b>CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA</b>			
<b>COMPONENTE</b>	<b>C.H</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>PROCESSAMENTO AGROINDUSTRIAL</b>	<b>60</b>	Graduação em Economia Domestica; Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Agrônômica	<b>1</b>

**CAMPUS SENHOR DO BONFIM**

<b>CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA</b>			
<b>COMPONENTE</b>	<b>C.H</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>EXTENSÃO RURAL</b>	<b>40</b>	Graduação em Engenharia Agrônômica, Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrárias	<b>1</b>
<b>CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS</b>	<b>40</b>	Graduação em Engenharia Agrônômica, Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrárias ou Geografia	<b>1</b>

**CAMPUS SANTA INÊS**

<b>CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA</b>			
<b>COMPONENTE</b>	<b>C.H</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>ZOOTECNIA II</b>	<b>120</b>	Graduação em Zootecnia, Medicina	<b>1</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

		Veterinária, Engenharia Agrônômica ou Agronomia	
<b>PROCESSAMENTO AGROINDUSTRIAL</b>	<b>60</b>	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Agrônômica	<b>1</b>
<b>CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS</b>	<b>40</b>	Graduação em Engenharia Agrônômica, Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrárias ou Geografia	<b>1</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº. 02/2013  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR NO PROGRAMA NACIONAL DE  
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC  
**MODALIDADE TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE NA FORMA CONCOMITANTE**

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recurso contra do resultado do processo de seleção de professor bolsistas no âmbito do Pronatec, publicado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer, no âmbito do Pronatec, à função de professor bolsista, para o curso de \_\_\_\_\_, Módulo(s) \_\_\_\_\_, do(a) *Campus/Unidade* \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é:

---

---

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

---

---

Salvador, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato